

Lei nº 550 de 16 de Abril de 1999.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para fazer face as despesas de aquisição de uma Kombi destinada a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

**Parágrafo Único** – A aquisição do veículo é para atender aos serviços do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, obedecerá a seguinte classificação contábil:

0205	Secretaria de Educação e Cultura		
08	Educação e Cultura		
42	Ensino Fundamental		
188	Ensino regular		
1027	Aquisição de uma Kombi		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para atender a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a anulação parcial da Seguinte dotação Orçamentária:

0210	Reserva de Contingência		
999999999999	Reserva de Contingência		
5000.00	Reserva de Contingência	R\$	20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 16 de Abril de 1999.

  
**Eudacler Leal de Souza**  
PREFEITO